

PROJETO DE LEI Nº 090/2023 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A REPASSAR VALOR PROVENIENTE DE EMENDA ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO PARA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - CONIGEPU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor.

Faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) ao Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública - CONIGEPU, destinado a obras de pavimentação junto a sua sede.

Parágrafo Único. O valor de que trata o *caput* é proveniente de Emenda Especial ao Orçamento Geral da União – OGU - 202341840003 – Investimento – de autoria do Senador da República LUIS CARLOS HEINZE.

Art. 2º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser aberto por Decreto Municipal e com utilização dos recursos de Emenda Especial para esta finalidade, na lei-de-meios de 2024.

Art. 3º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS
26 DE DEZEMBRO DE 2023.


CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora!

Senhores Vereadores!

Cumpre-me encaminhar para a apreciação dessa Colenda Casa, o Projeto de Lei Municipal em apenso, que solicita autorização legislativa, para repassar o valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) ao Consórcio Intermunicipal de Cooperação em Gestão Pública - CONIGEPU, proveniente de Emenda Especial transferida ao Município e que tem o valor parcial de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), com destinação para obras de pavimentação junto a sua sede.

Como é sabido, o Município integra esse Consórcio Intermunicipal e atualmente a sua presidência é exercida pelo Prefeito Municipal de Três Palmeiras, que por sua vez, tem envidado esforços para conseguir recursos para suprir necessidades funcionais da sede que atende e é composto por treze municípios consorciados.

Assim, passo às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, permitindo-me solicitar sua tramitação em regime de urgência e esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRES PALMEIRAS
26 DE DEZEMBRO DE 2023.


CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL